



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 318/2025 exarado no processo administrativo nº 877/2025 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONDAÇÃO DE SOLO PELO MÉTODO SPT - ESF NOVO HORIZONTE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CORBELLINI & MASUTTI LTDA (MASUTTI PRÉ-MOLDADOS) CNPJ N° 07.233.177/0001-87**, situado na BR 377 KM1, n° s/n. Bairro: Brum Dois. Crua Alta – RS, CEP: 98.005-970 no valor total de **R\$ 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 12.900,00 (Doze Mil Novecentos Reais)**

**JUSTIFICATIVA:** A Sondagem SPT com circulação de água oferece informações detalhadas e fundamentais sobre as condições do solo, permitindo que o projeto estrutural seja feito com base em dados confiáveis e que as fundações sejam adequadamente dimensionadas, evitando falhas e problemas futuros, também reduzindo custo com a precisa verificação da taxa de armaduras das ferragens o que no montante final sem essa análise as taxas são estimadas a maior proporcionando um custo financeiro elevado da Obra.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Solicitante:	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO</b>
<b>Projeto/Atividade:</b> 2193 – Manutenção das Atividades do setor de projetos e Engenharia		
<b>Despesa:</b> 520 – 3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA		

São Vicente do Sul, 23 de outubro de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**